

**EDITAL 056/2021**  
**PROCESSO SELETIVO 079**  
**PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**  
**DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**PROCESSO 21.0.000104306-1**

A COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA torna pública a realização de Processo Seletivo para admissão de estagiários, para formação de cadastro reserva para suprir vagas futuras, conforme disposto no Decreto 16.132, de 25/11/2008, alterado pelo Decreto 19.496, de 09/09/2016, Instrução Normativa 009, de 29/09/2016 e Portaria 325, de 05/10/2016.

### 1. DOS REQUISITOS

1.1 Os candidatos serão selecionados de acordo com o curso e turno das vagas disponíveis, entre os estudantes previamente inscritos no Cadastro de Estágios da Prefeitura de Porto Alegre, através do site <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios>.

1.2 Os candidatos deverão possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade completos até a data da inscrição e estar devidamente matriculados nas instituições de ensino. O candidato será informado, por e-mail, ou eventualmente, por telefone, da realização do referido certame, indicando data e horário de realização das provas.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Este Processo Seletivo destina-se ao cadastro reserva, de estudantes com frequência do 4º ao 6º semestre no curso de Ciências Contábeis.

2.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, podendo também suprir vagas no turno da manhã, tarde ou integral, conforme disponibilidade e característica da vaga, de segunda-feira a sexta-feira, e em outros órgãos da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

2.3 A carga horária do estágio é de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a vaga.

2.4 O estagiário poderá exercer atividades de atendimento ao público, presencial ou por telefone.

### 3. DO VALOR DA BOLSA-AUXÍLIO

3.1 O estagiário receberá uma bolsa-auxílio conforme quadro abaixo:

CATEGORIA	VALOR/HORA	Nº DE HORAS LIMITE NO MÊS	VALOR TOTAL DA BOLSA-AUXÍLIO
B (Nível Superior)	R\$ 7,31	88h	R\$ 643,28
B (Nível Superior)	R\$ 7,31	132h	R\$ 964,92

### 4. DAS PROVAS

4.1 As provas consistirão na resolução de questões objetivas de Português, Matemática/Raciocínio Lógico e Informática, em número de 10 (dez) no total, com duração máxima de 01h, sendo aprovado o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a 40% do total da prova, e a convocação ocorrerá necessariamente por e-mail e, caso algum candidato não possua e-mail cadastrado, por telefone. Serão aplicadas no dia 18/10/2021, na forma *online*.

4.2 O horário de realização bem como o *link* da prova será enviado no e-mail de convocação para o candidato.

### 5. DO DESEMPATE

5.1 Se houver empate, terá como critério de desempate o candidato que obtiver:

- 1º) maior pontuação na prova de Português;
- 2º) maior idade;
- 3º) sorteio público.

### 6. DO RECURSO

6.1 Os recursos deverão ser encaminhados por e-mail diretamente à Comissão de Estágios/SMF – [eequase@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eequase@portoalegre.rs.gov.br), no horário das 09h às 12h e das 13h30min às 17h, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de divulgação do resultado das provas, na forma escrita.

### 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A lista de classificação geral será divulgada no *banner* da Secretaria Municipal da Fazenda, pelo site [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf), de acordo com o curso e turno disponível para estágio.

### 8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A convocação para ingresso obedecerá rigorosamente a ordem crescente de classificação, de acordo com o curso e turno do mesmo. Será enviado e-mail ao candidato informando a vaga disponível, bem como local de atuação, carga horária, valor da bolsa-auxílio, turno e atividades, e a documentação a ser apresentada. O

candidato terá o prazo de 02 dias úteis para manifestação. Será considerado desistente o candidato que recusar ou que não se manifestar no prazo determinado.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato a atualização de seus dados no cadastro de inscrição para estágio, disponibilizado no site [www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios](http://www2.portoalegre.rs.gov.br/estagios).

9.2 Este Processo Seletivo terá validade por 06 (seis) meses, contados da data da publicação da classificação final, podendo ser prorrogado por igual período, se houver candidatos habilitados.

9.3 Casos não previstos neste Edital serão encaminhados diretamente à Comissão regente deste Processo Seletivo, mediante requerimento formulado pelo candidato e enviado por e-mail para Comissão de Estágios/SMF – [eepuase@portoalegre.rs.gov.br](mailto:eepuase@portoalegre.rs.gov.br), no horário das 09h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

Porto Alegre, 14 de outubro de 2021.

**OTILIA MARIA HENZ DE ABREU**, Coordenadora da Comissão de Estágios/SMF.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### INSTRUÇÃO NORMATIVA 016/2021 PROCESSO 21.0.000065383-4

Dispõe sobre o procedimento para aprovação e licenciamento de projetos na Diretoria do Escritório de Licenciamento (DEL/SMAMUS) que contêm bacias de amortecimento ou reservatórios de contenção entre outros, conforme disposto no Decreto nº 18.623/2014 e suas alterações.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Reforma Administrativa implementada pela Lei Complementar nº 897/2021, o Decreto nº 20.914/2021 que consolida a estrutura organizacional da SMAMUS, unificando as estruturas responsáveis pelo licenciamento urbanístico e pelo licenciamento ambiental;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.623/2014, especialmente nos artigos 15 e 21, que determinam os condicionantes a serem atendidos anteriormente à comunicação da conclusão das fundações;

CONSIDERANDO a ata de reunião de alinhamento entre a SMAMUS, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura (SMOI) e o Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), constante no Processo SEI 21.0.000065383-4;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada interpretação das Normas Municipais, relativas aos Processos e Procedimentos Administrativos, de aprovação de projetos sob Coordenação e Responsabilidade desta SMAMUS/Escritório de Licenciamento;

#### DETERMINA:

**Art. 1º** Fica dispensada a graficação da bacia de amortecimento ou reservatório de contenção e/ou retenção, no projeto a ser aprovado e licenciado pela Diretoria do Escritório de Licenciamento (DEL/SMAMUS), tendo em vista análise em momento posterior à aprovação e licenciamento a ser feito pelo DMAE.

**Art. 2º** Cabe ao Responsável Técnico indicar a necessidade de aprovação da bacia de amortecimento ou reservatórios de contenção e/ou retenção, mediante declaração na prancha, quando este for o caso.

**Art. 3º** Ficam dispensados de bacia de contenção pluvial nos termos do § 5º do artigo 2º do Decreto nº 18.611/2014 e dispensados da Declaração exigida no artigo 2º deste Decreto:

I - Os projetos de Habitação Unifamiliar;

II - Os projetos de outras atividades em terrenos com área inferior a 600,00m².

**Art. 4º** Nos projetos de aprovação e licenciamento de atribuição da DEL/SMAMUS estão dispensadas informações de projetos hidrossanitários.